



LEI Nº. 179/2018


Súmula:- Denomina de **IRMÃ IZILIA FOLADOR**, a **Unidade Básica de Saúde - UBS**, a ser implantada no Lote 08 da Quadra 01 do **Loteamento Residencial Fariz Gebrim**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Denomina de **IRMÃ IZILIA FOLADOR**, a **Unidade Básica de Saúde - UBS**, a ser implantada no Lote 08 da Quadra 01 do Loteamento Residencial Fariz Gebrim, neste Município.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de dezembro de 2018.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal